

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2019.** Ref. à Ata de Registro de Preço nº. 048/2018. **Objeto:** Prorrogação do prazo do contrato por 12 (doze) meses. **Contratada:** SANEANDO-PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. **Vigência:** 24/07/2022 à 23/07/2023. **Data:** 18/07/2022. **Unidade Orçamentária:** 22201. **Fonte de Recurso:** 0270. **Classificação Funcional Programática:** 06.122.0042. **Projeto/Atividade:** 0311. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39. **Parecer jurídico:** N.º 92/2022.

**NALLEIDE DE ANDRADE SANTOS**  
Diretora-Presidente

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N.º 003/2022.** **Objeto:** Doação de bens móveis considerados inservíveis e obsoletos para a administração desta autarquia. **Doador:** Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE. **Donatário:** Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes. **Data:** 19/07/2022. **Parecer jurídico:** n.º 85/2022.

**NALLEIDE DE ANDRADE SANTOS**  
Diretora-Presidente

**Emdagro**



**EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 09/2022**

**CONTRATANTE:** Empresa de Desenvolvimento Agropecuario de Sergipe  
**CONTRATADA:** MIT ENGENHARIA E TECNOLOGIA EIRELI EPP  
**CNPJ:** 22.790.377/0001-24  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de cabos de fibra óptica  
**VALOR TOTAL:** R\$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais)  
**PRAZO:** imediato  
**FONTE DE RECURSOS:** 0270  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 17.301  
**CLASSIF. FUNC. PROG.:** 20.122.0037  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 049  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.00  
**BASE LEGAL:** Art. 29, inc. XV da Lei 13.303/2016  
**PARECER JURÍDICO nº** 67/2022  
**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 19 / 07 / 2022

Jefferson Feitoza de Carvalho  
Diretor-Presidente da EMDAGRO



**GOVERNO DE SERGIPE**  
Empresa de Desenvolvimento Agropecuario de Sergipe

**EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022**

**OBJETO:** Aquisição de 18 veículos para atender necessidades da Emdagro Contrato de repasse nº 846843/2017 - MAPA/EMDAGRO.  
**CONTRATANTE:** Empresa de Desenvolvimento Agropecuario de Sergipe  
**DA ENTREGA:** Conforme Termo de Referência, edital e seus anexos.  
**FONTE DE RECURSOS:** 0224. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 17.301. **PROJETO/ATIVIDADE:** 117. **ELEMENTO DE DESPESA:** 449000 **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 20.606.0022.  
**BASE LEGAL:** Lei nº. 13.303/2016; Lei 10.520 /2002 Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual nº 5.848, Decretos Estaduais nºs. 26.531 e nº 26.533 de 2009, e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

**LOTE Único**  
**CONTRATADA:** SAMAM VEICULOS LTDA  
**CNPJ:** 13.136.197/0001-32  
**VALOR TOTAL DO LOTE:** R\$ 1.258.200,00 (um milhão duzentos e cinquenta e oito mil e duzentos reais).

Adjudico em 19 / 07 / 2022.

**NIKELLY MOURA SANTOS**  
Pregoeira/EMDAGRO

Homologo em 19 / 07 /2022.

**JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO**  
Diretor Presidente - Emdagro

**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 132/2012**

**CONTRATANTE** – Empresa de Desenvolvimento Agropecuario de Sergipe - EMDAGRO  
**CONTRATADA** – MARIA JEANE ELIAS VIEIRA  
**OBJETO** – O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo do contrato original, por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de julho de 2022, em razão da extrema necessidade da manutenção da locação do imóvel, para funcionamento de garagem destinada a guarda de veículos para unidade LOCATÁRIA no Município de Ribeirópolis, conforme justificativa da Coordenadoria de apoio administrativo.  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – O valor mensal passará a ser de R\$ 363,81 (trezentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos), perfazendo no ano o valor de R\$ 4.365,72 (quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), cujos recursos para pagamento de despesa correrão por conta da seguinte programação orçamentária.

| UNIDADE GESTORA | AÇÃO | FONTE DE RECURSO |
|-----------------|------|------------------|
| 17.301          | 49   | 0270/0101        |

**Notas de Empenhos nº. 2022NE000077 e 2022NE000155**  
**Impressas em 03/01/2022.**

**JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO**  
Diretor - Presidente

**Emgetis**



**CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Na forma do que dispõe o artigo 16, combinado com o disposto no Art. 59, inciso VII, ambos do Estatuto Social da Empresa, fica convocado o Acionista da Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação – EMGETIS, “O Estado de Sergipe”, a se reunir em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 28 de julho de 2022, às 9:00 horas, na sede da Empresa, localizada à Avenida Adelia Franco n.º 3165, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Autorizar a reconposição salarial da remuneração dos membros da Diretoria Executiva, com fundamento na Lei Estadual nº 8.988, de 30 de março de 2022 (Art. 18, VII c/c Art. 40, ambos do Estatuto Social); b) Autorizar a reconposição salarial da remuneração dos empregados pertencentes ao Quadro de Empregados em Comissão, com fundamento na Lei Estadual nº 8.988, de 30 de março de 2022 (Art. 59, XXVIII, do Estatuto Social); c) Autorizar a reestruturação do quadro de empregados em comissão (Art. 59, XXVIII, do Estatuto Social); Aracaju/SE, 19 de julho de 2022.

**JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA**  
Presidente  
Conselho de Administração  
EMGETIS



**Extrato da Resolução nº 012/2022, de 19/07/2022 do CONAD/EMGETIS** - Aprova Balançetes dos meses de Março e Abril/2022, da EMGETIS.  
**Extrato da Resolução nº 013/2022, de 19/07/2022 do CONAD/EMGETIS** - Designa o Diretor de Administração e Finanças, HAROLDO ANDERSON DEDA FILHO, para responder, interinamente, pelo cargo de Diretor Presidente da Emgetis, em caso de ausência, ausência ou impedimentos eventuais do titular da pasta, no período de 26 de junho de 2022 a 25 de janeiro de 2023.  
**Extrato da Resolução nº 014/2022, de 19/07/2022 do CONAD/EMGETIS** – Concede afastamento a título de férias, ao Diretor Presidente EZIO PRATA FARO, no período de 25 de julho de 2022 a 05 de agosto de 2022 e designa o Diretor de Administração e Finanças, HAROLDO ANDERSON DEDA FILHO, para responder em substituição, pelo cargo de Diretor Presidente, por motivo de férias do titular da pasta.  
**Extrato da Resolução nº 015/2022, de 19/07/2022 do CONAD/EMGETIS** – Ratifica a Alienação de Bens móveis inservíveis do Ativo Permanente da EMGETIS, na modalidade Leilão Público realizado pela SEAD/SE.  
**Extrato da Resolução nº 016/2022, de 19/07/2022 do CONAD/EMGETIS** – Aprova convocação da Assembleia Geral Extraordinária da EMGETIS, fixando o dia 28 de julho de 2022, às 9h (nove horas), para sua realização.

**Fapitec**



**PORTARIA Nº 52/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022**

**Instaura Tomada de Contas Especial**

O DIRETOR-PRESIDENTE da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE - FAPITEC/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto, aprovado através do Decreto nº 23.695, de 06 de março de 2006, e em consonância com o Decreto nº 30.966/2018 de 09 de fevereiro de 2018, atendendo

ao disposto na Instrução Normativa nº 003/2013 da Controladoria Geral do Estado de Sergipe; e considerando o que dispõe no art. 84 do Decreto-Lei 200/1967, no art. 8º da Lei 8.443/1992,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração dos processos de Tomadas de Contas Especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e qualificar o dano ao erário, em face da não prestação de contas dos Projetos “USO DAS GEOTECNOLOGIAS PARA A ESPACIALIZAÇÃO DA COVID 19 EM SIMÃO DIAS” e “PAISAGEM, FOTOGRAFIA E MAPA AFETIVO DA GEOGRAFIA DE SIMÃO DIAS”, celebrado em 15/12/2020, conforme plano de trabalho aprovado através do EDITAL FAPITEC/SE/SE/EDUC/SE Nº03/2020-PROGRAMA DE PROJETOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS NA REDE DE EDUCAÇÃO ESTADUAL - BOLSAS IC JR/SE/EDUC em face de ALIZETE DOS SANTOS em virtude das irregularidades apuradas na prestação de contas dos Contratos de Subvenção Econômica Nº 019.203.00969/2020-0 e 019.203.00970/2020-3;

**Art. 2º** - Designar Comissão de Tomara de Contas Especial para, sob a presidência do primeiro, realizar a instrução do processo na forma requerida no Manual de Prestação de Contas - De Subvenção Econômica para Operações Descentralizadas;

**Art. 3º** - A Comissão de Tomada de Contas Especial a que se refere o art. 2º será composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro, o qual é substituído pelos demais nas ausências e nos impedimentos:

I - Liana da Rocha Chaves - 023.xxx.xxx-00 - Gerente de Material e Patrimônio

II - Romilton Rodrigues Chaves Junior - 061.xxx.xxx-70 - Assessor Técnico Administrativo I

III - Ana Flávia Menezes Santos Duarte - 032.xxx.xxx-80 - Coordenadora Executiva de Apoio e Desenvolvimento de Programas

IV - Armando Guimarães de Góis - 045.xxx.xxx-41 - Diretor Chefe da Procuradoria Jurídica

**Art. 4º** - A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo asunidades vinculadas a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes forem requeridas;

**Art. 5º** - Determinar que o processo seja encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, com a identificação da(s) irregularidade(s), quantificação do dano causado ao erário e identificação do(s) suposto(s) agente(s) causador (es) do dano experimentado para adotar as medidas administrativas com vistas ao ressarcimento do dano, junto ao Tribunal de Contas do Estado - TCE;

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju (SE), 19 de julho de 2022

**Ronaldo Botelho Guimarães**  
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE



**PORTARIA Nº 53/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022**

**Instaura Tomada de Contas Especial**

O DIRETOR-PRESIDENTE da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE - FAPITEC/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto, aprovado através do Decreto nº 23.695, de 06 de março de 2006, e em consonância com o Decreto nº 30.966/2018 de 09 de fevereiro de 2018, atendendo ao disposto na Instrução Normativa nº 003/2013 da Controladoria Geral do Estado de Sergipe; e considerando o que dispõe no art. 84 do Decreto-Lei 200/1967, no art. 8º da Lei 8.443/1992,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração do processo de Tomadas de Contas Especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e qualificar o dano ao erário, em face da não prestação de contas do Projeto “CELEBRANDO-ME: DESCOLONIZANDO SABERES NO COLÉGIO ESTADUAL”, celebrado em 09/12/2020, conforme plano de trabalho aprovado através do EDITAL FAPITEC/SE/SE/EDUC/SE Nº03/2020-PROGRAMA DE PROJETOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS NA REDE DE EDUCAÇÃO ESTADUAL - BOLSAS IC JR/SE/EDUC em face de CATIANA SANTOS CORREIA SANTANA em virtude das irregularidades apuradas na prestação de contas do Contrato de Subvenção Econômica Nº 019.203.00863/2020-0;

**Art. 2º** - Designar Comissão de Tomara de Contas Especial para, sob a presidência do primeiro, realizar a instrução do processo na forma requerida no Manual de Prestação de Contas - De Subvenção Econômica para Operações Descentralizadas;

**Art. 3º** - A Comissão de Tomada de Contas Especial a que se refere o art. 2º será composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro, o qual é substituído pelos demais nas ausências e nos impedimentos: